

Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026

5 mensagens

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br> 2 de junho de 2026 às 09:14
Para: "Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares (CPL-MPPE)" <demlpa@mppe.mp.br>
Cc: "juridico.licitacoes@xertica.com" <juridico.licitacoes@xertica.com>

Prezados,

Para conhecimento da solicitação.

Magda Lopes
Apoio CMTI

--
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI)
Ministério Público de Pernambuco (MPPE)
(81) 9 9192.7462

----- Forwarded message -----

De: **Karine Pereira** <juridico.licitacoes@xertica.com>
Date: seg., 1 de jun. de 2026 às 15:38
Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026
To: <cmti@mppe.mp.br>
Cc: Cidinei Staviski <licitacoes.brasil@xertica.com>, <administrativo@efetivalicitacoes.com>, Renata Perina Aguiar <renata.perina@xertica.com>, juridico <juridico@efetivalicitacoes.com>

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026

XERTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.476.858/0001-68, com sede na [Avenida Paulista, nº 2537, conj. 101, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-300](#), devidamente representada por seu administrador Gustavo Rodrigues de Paula, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4.584.650 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 024.471.071-61, vem, respeitosa e tempestivamente, formalizar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação ao edital em epígrafe, visando assegurar a correta compreensão do objeto e a formulação isonômica das propostas técnicas e comerciais.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Karine Pereira

Este mensaje y la información que contiene están dirigidos exclusivamente a sus destinatarios. Puede incluir información confidencial producida por XERTICA. Si usted no es el destinatario, no está autorizado a revisar, usar, copiar ni distribuir este mensaje o su contenido. Si lo ha recibido por error, le solicitamos eliminarlo y notificarlo respondiendo a este correo. Para dejar de recibir comunicaciones, consulte nuestras [políticas de protección de datos personales](#) en el pie de página de nuestra página web o ejerza sus derechos sobre el tratamiento de datos personales mediante el [formulario de ejercicio de derechos](#). Sus datos serán tratados únicamente con fines profesionales y se conservarán mientras exista una relación comercial o hasta que solicite su eliminación.



Pedido de Esclarecimento- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026.pdf
333K

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

2 de junho de 2026 às
09:44

<demlpa@mppe.mp.br>

Para: Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>, Edson Filho <edson@mppe.mp.br>

Cc: CMTI <cmti@mppe.mp.br>

Prezados Eugênio e Edson Filho,

Segue pedido de esclarecimento da empresa XERTICA BRASIL LTDA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMPLA.PE.0018.MPPE - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PÚBLICA (PUBLIC CLOUD), para análise e pronunciamento.

Lembramos que o referido processo está com a sua abertura marcada para o dia 12/06/2026 e temos até o dia 11/06/2026 para as devidas respostas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Departamento Ministerial de Licitações e
Procedimentos Auxiliares - DEMLPA**
Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: (81) 9.9200-0828

Equipe de Apoio: (81) 9.9196-6775

GMEC: (81) 9.9230-5453

licitacoes@mppe.mp.br

<https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>

Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio,
Recife-PE, CEP 50.010-470



Pedido de Esclarecimento- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026.pdf
333K

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>

2 de junho de 2026 às 10:03

Para: demlpa@mppe.mp.br

Sua mensagem Para: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026 Enviada em: 02/06/2026, 09:44:46 BRT foi lida em 02/06/2026, 10:03:26 BRT



noname
1K

Sua mensagem Para: Edson Filho Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2026 Enviada em: 02/06/2026, 09:44:46 BRT foi lida em 04/06/2026, 13:39:39 BRT

 noname
1K

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br> 9 de junho de 2026 às 12:18
Para: Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br>
Cc: Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>, Edson Filho <edson@mppe.mp.br>

Prezados,

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa XERTICA BRASIL LTDA a respeito do Pregão Eletrônico nº 0040.2026, encaminhamos abaixo os posicionamentos técnicos deste Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE):

Questionamento 1: Divergência material no Valor Máximo Aceitável do Item 2

Resposta do MPPE: Esclarece-se que **o valor unitário máximo aceitável que as licitantes deverão obrigatoriamente respeitar na formulação de suas propostas de preço para o Item 2 (Serviço Técnico Especializado) é de R\$ 233,00**, conforme expressamente fixado na tabela do item 7.1 do Termo de Referência (TR).

O valor de R\$ 260,51 apontado no subitem 7.1.2 constitui mero erro material de digitação informativa, sendo oriundo da média aritmética bruta preliminar calculada no Mapa Comparativo de Preços. Contudo, após o saneamento estatístico e a consolidação do orçamento balizador pela Administração, fixou-se o teto máximo aceitável no valor de R\$ 233,00, que se alinha com a mediana praticada. Desse modo, propostas que apresentarem valor superior a R\$ 233,00 para o referido item serão desclassificadas.

Questionamento 2: Dinâmica de Disponibilidade vs. Faturamento do Suporte 24x7x365

Resposta do MPPE: O entendimento da licitante quanto ao modelo de faturamento baseado no pagamento por uso (pay-as-you-go / OPEX) está CORRETO, uma vez que a medição mensal considerará exclusivamente as Horas de Serviço Técnico efetivamente solicitadas por Ordem de Serviço (OS), prestadas pela contratada e aprovadas pela fiscalização técnica.

Contudo, o cálculo da média mensal deduzido pela licitante está INCORRETO. Conforme estabelecido nos itens 5.6 e 14.1.1 do Termo de Referência, o presente contrato possui vigência inicial de **36 meses (3 anos)**, e não de 12 meses. Dado que o quantitativo de 900 horas representa a estimativa máxima para todo o período trienal (item 1.2.1), a média proporcional real projetada é de até **25 horas mensais** (900 horas / 36 meses), e não 75 horas.

Esclarecimento sobre a dinâmica de atendimento: O MPPE ressalta que a exigência de regime 24x7x365 constante nos itens 5.4 e 16.3.2 do TR refere-se à **disponibilidade ininterrupta da estrutura de atendimento da contratada e ao cumprimento dos tempos de resposta (SLA)**. Na prática, as demandas técnicas e o consequente consumo de horas ocorrerão majoritariamente em horário comercial. Acionamentos fora do expediente, em finais de semana ou feriados ocorrerão de forma excepcional, restritos estritamente ao tratamento de incidentes de impacto crítico e alta severidade.

Questionamento 3: Atuação em Caráter Consultivo e Alocação de Horas para a Migração

Resposta do MPPE: O entendimento da licitante está **PARCIALMENTE CORRETO**. Está correto o entendimento de que as horas dedicadas a serviços de arquitetura e migração deverão ser mensuradas e deduzidas diretamente do saldo global de 900 horas previsto para o Item 2 (Serviço Técnico Especializado), à medida que forem demandadas por Ordem de Serviço.

Todavia, está INCORRETO o entendimento de que a atuação da Contratada se dará em caráter estritamente consultivo. Conforme as especificações contidas nos itens 1.1 e 9.3.2 do Termo de Referência, o objeto abrange expressamente **a execução técnica e operacional da migração de cargas de trabalho (workloads)** e instâncias para a nuvem pública do MPPE.

A equipe técnica interna de TI do Ministério Público atuará na governança, supervisão e fornecimento de acessos institucionais (item 18.1), **mas também poderá, por conveniência e critério da Administração, atuar diretamente na execução técnica e operacional de determinadas migrações**, em regime de cooperação complementar com a

parceira. Essa prerrogativa da equipe do MPPE não exime, sob hipótese alguma, a futura Contratada da obrigação de colocar à disposição sua força de trabalho técnica operacional para executar fisicamente as migrações que lhe forem formalmente delegadas via Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

--

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI)

Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

(81) 9 9192.7462

[Texto das mensagens anteriores oculto]